



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar  
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS  
Telefax (37) 3431-1070

1ª VIA  
DA CÂMARA

### INDICAÇÃO N.º 016/2024-CMB – 2ª RO/CMB: 11/03/2024

**EMENTA:** Implantação de redutores de velocidade.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

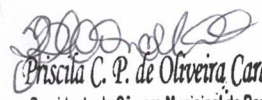
Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a viabilidade de se analisar a implantação de redutores de velocidade no trecho onde se localiza o Bairro dos Campos, na estrada que dá acesso a FHEMIG, na Comunidade São Francisco de Assis.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2024.

PRISCILA CRISTINA  
PEDRO DE OLIVEIRA  
CARDOSO:07969685609

Assinado de forma digital por  
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE  
OLIVEIRA CARDOSO:07969685609  
Dados: 2024.03.07 08:39:57 -03'00'

**VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

APROVADO EM  
11 / 03 / 24  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG  
  
Priscila C. P. de Oliveira Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2023/2024

#### JUSTIFICATIVA:

É de extrema importância a implantação de redutor de velocidade, especialmente na altura do endereço mencionado, em virtude do excesso de velocidade, associado a imprudência dos veículos que por ali transitam. Como consequência destas atitudes, aumentam a chances de acidentes.

Exmo. Sr.  
MÁRIO SÉRGIO PEREIRA  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
Bambuí/MG

Protocolo nº 1208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG

Data: 28/03/2024

Hora: 15:35

BIÊNIO 2023-2024 – A SERVIÇO DO POVO

Ass.: 